



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0228 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 490.274,60*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 490.274,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração**
- 05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração**
- 05.01.04.122.0022.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 490.274,60
- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0100 - Câmara Municipal**
- 01.01 - Câmara Municipal**
- 01.01.01.031.0012.049-319003-Pensões 8.000,00
- 01.01.01.031.0012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 114.789,09
- 01.01.01.031.0012.049-319013-Obrigações Patronais 78.616,64
- 01.01.01.031.0012.049-319091-Sentenças Judiciais 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-319113-Obrigações Patronais 12.294,44
- 01.01.01.031.0012.049-335041-Contribuições 5.000,00
- 01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil 6.500,00
- 01.01.01.031.0012.049-339030-Material de Consumo 28.372,46
- 01.01.01.031.0012.049-339035-Serviços de Consultoria 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
- 01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 205.859,34
- 01.01.01.031.0012.049-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-339093-Indenizações E Restituições 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
- 01.01.01.031.0012.049-449052-Equipamento E Material Permanente 23.842,63





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0228 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher
Prefeita Municipal